



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a compra direta, via dispensa de licitação, para aquisição de materiais decorativos (iluminação e folhagens artificiais) para compor a decoração da Rua Coberta, Feira do Livro e eventos natalinos do Município de São Vicente do Sul, conforme especificações técnicas descritas, visando atender a ornamentação de eventos oficiais e culturais do Município de São Vicente do Sul.

A Prefeitura Municipal realiza anualmente diversos eventos culturais e comunitários que demandam a necessidade de adquirir materiais decorativos, compreendendo itens de iluminação e folhagens artificiais, destinados à composição e ambientação da Rua Coberta, como a Feira do Livro, a FECOBAT, o Natal Luz Vicentense e os tradicionais bailes de Kerb's.

A compra de materiais decorativos, compreendendo itens de iluminação e folhagens artificiais para os eventos culturais do município de São Vicente do Sul, conforme orçamento anexo, sendo o valor estimado de R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais). A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

2. DO OBJETO:

O objeto consiste na compra de Cascatas de 2.000 LEDs com 50 metros de extensão, na cor branca fria, bivolt 220V, com proteção IP44 para uso externo e cabo de alta resistência, apropriadas para decoração luminosa em áreas abertas. Também integra esta aquisição a Placa de Samambaia Artificial Hibó 50x50 cm, em PVC com proteção UV, folhagem verde, destinada à composição decorativa de fachadas e painéis temáticos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a compra, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total



1	2000 LEDs 50 m – Decoração Externa Natal, luz branca fria, bivolt 220V, uso externo IP44, cabo de alta resistência.	1	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
2	Placa Samambaia Artificial Hibó 50x50cm, PVC UV, folhagem verde, uso decorativo em fachadas.	1	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
Total					R\$ 6.170,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATACÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Rua Coberta – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra. Os produtos deverão estar novos, originais e em conformidade com as especificações técnicas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
 - 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
 - 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

- 6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

- 6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

- 6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

- 6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

- 6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

- 6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Vagner Feksa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a compra de materiais decorativos (iluminação e folhagens artificiais) no valor de R\$ R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	2000 LEDs 50 m – Decoração Externa Natal, luz branca fria, bivolt 220V, uso externo IP44, cabo de alta resistência.	1	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
2	Placa Samambaia Artificial Hibó 50x50cm, PVC UV, folhagem verde, uso decorativo em fachadas.	1	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
Total					R\$ 6.170,00



11 CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 07 de novembro de 2025

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo